

**PORTARIA UNIFEBE nº 27/2021****Outorga grau de Bacharel em Engenharia Civil e dá outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar grau de Bacharel em Engenharia Civil, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 26/03/2021:

- I - Ivan Manoel Fachi;
- II - José Diogo Teixeira;
- III - Larissa Ignês Boos;
- IV - Marine dos Santos Heil;
- V - Phillippe Sborz Fantini;
- VI - Sérgio Kistenmacher Pinheiro;
- VII - Tierry Augusto Wippel.

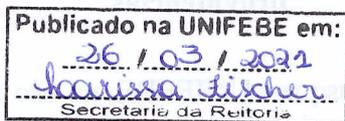
**Art. 2º** O primeiro colocado da turma do Curso de Engenharia Civil cuja outorga de grau se dá por meio da presente Portaria, é o aluno Ivan Manoel Fachi, que está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

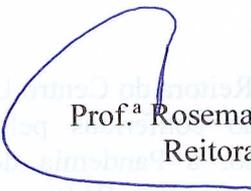
**Parágrafo único.** A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEBE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.

**Art. 3º** Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 26 de março de 2021.



  
Prof.ª Rosemari Glatz  
Reitora